



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2021

DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, constantes do Anexo II, Tabela 1, cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional IV, atividades profissionais de saúde na Lei Complementar nº 082 de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º. Alteram os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, constantes do Anexo II, Tabela 1, cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional IV, atividades profissionais de saúde, símbolo - APS, da Lei Complementar nº 082/2017, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, permanecendo inalterados os demais comandos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.


AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO 1 TABELA DE VENCIMENTOS, PROGRESSÃO, PROMOÇÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL.

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias

PADRÃO/ RE- FERENCIA	C L A S S E A					
	01	02	03	04	05	06
IV	1.550,00	1.565,50	1.581,15	1.596,96	1.612,92	1.629,04

PADRÃO/ RE- FERENCIA	C L A S S E B					
	07	08	09	10	11	12
IV	1.677,91	1.694,68	1.711,65	1.728,76	1.746,04	1.763,50

PADRÃO/ RE- FERENCIA	C L A S S E C					
	13	14	15	16	17	18
IV	1.816,40	1.834,56	1.852,90	1.871,42	1.890,13	1.909,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2021 DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, constantes do Anexo II, Tabela 1, cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional IV, atividades profissionais de saúde na Lei Complementar nº 082 de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º. Alteram os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, constantes do Anexo II, Tabela 1, cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional IV, atividades profissionais de saúde, símbolo - APS, da Lei Complementar nº 082/2017, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, permanecendo inalterados os demais comandos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO 1**TABELA DE VENCIMENTOS, PROGRESSÃO, PROMOÇÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL.****Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias**

PADRÃO/ REFERENCIA	C L A S S E A					
	01	02	03	04	05	06
IV	1.550,00	1.565,50	1.581,15	1.596,96	1.612,92	1.629,04

PADRÃO/ REFERENCIA	C L A S S E B					
	07	08	09	10	11	12
IV	1.677,91	1.694,68	1.711,65	1.728,76	1.746,04	1.763,50

PADRÃO/ REFERENCIA	C L A S S E C					
	13	14	15	16	17	18
IV	1.816,40	1.834,56	1.852,90	1.871,42	1.890,13	1.909,03

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

Edital 003/2021 – SEMEC**PROCESSO SELETIVO CURRICULAR Nº 01/2020- SEMEC CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS**

A Comissão Avaliativa nomeada por Portaria 006/2021 de 14 de janeiro de 2021 e a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Cristiane da Silva Ramos, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação final do Processo Seletivo Curricular, sendo que os classificados serão chamados conforme a necessidade do município.

Anexo I - Relação dos Professores:	CLASSIFICAÇÃO
Maria de Lurdes Camargo Macena	01
Aparecida Orbieta Fernandes	02
Rosa Cleia Pereira Borges Franco	03
Amanda Rossatti Souza	04
Cleonice Fernandes Medina Moreira	05
Adriana de Souza Leite	06
Gisleyka Custódio Oliveira	07
Elvis Pereira Gomes	08
Nilton Cesar Martins de Oliveira	09
Getreson Gomes da Rosa	10
Rogério Marques	11
Élida Reginaldo Gomes Machado	12
Ana Paula Arguelho da Cruz	13
Gelice Mieres Pinheiro Rios	14
Carla Etiele Jahn Nunes	15
Jussara Zanchet Morais	16
Felisberto Correa Vilhalva	17
Sonely Ihan Xavier Gaspar	18
Zuleica Gomes Limonge Silva	19
Samara Ihan Xavier Gaspar	20
Tais Aparecida Ocampos Jacobasse	21
Caroline Natiele Peixoto Cáceres	22
Valdino Recarte Vilhalva	23
Elinéia dos Santos Penzo Barcelos	24
Patricia Aparecida Pereira de Almeida	25
Vera Aparecida Saldanha dos Santos	26
Madalena Franco	27
Genésio Marques Ribeiro	28
Hellen Pereira Gomes	29
Cleia da Silva Gomes	30
Maria Cristina da Silva Ortega	31